



# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentação dos sócios.

### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;



# ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

---

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos. ~

2.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3. Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **4. Qualificação técnica.**

4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O referido atestado deverá conter ainda informações do órgão emitente, tais como: Razão Social, inscrição no CNPJ, endereço, telefone, qualificação e cargo de seu signatário.



# Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos originais, destinados aos veículos pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Novo – Original – 175/65R14 – Borrachudo, radial sem câmara, finalidade trafegar em todos os tipos de pavimentos. Veículo de referência: Fiat Uno Mille Way. Marca de referência Advenza ou similar.	08	UND	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
2	Pneu Novo – Original – 185/60R15 – Borrachudo, radial sem câmara, finalidade trafegar em todos os tipos de pavimentos. Veículo de referência: Fiat Cronos. Marca de Referência: Tranzano ou similar.	08	UND	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
3	Pneu Novo – Original – 195/65R15 – Borrachudo, radial sem câmara, finalidade trafegar em todos os tipos de pavimentos. Veículo de referência: Chevrolet Spin. Marca de Referência: Tranzano ou similar.	08	UND	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
4	Pneu Novo – Original – 225/65R17 – Borrachudo, radial sem câmara, finalidade trafegar em todos os tipos de pavimentos. Veículo de referência: Fiat Toro. Marca de Referência: Ling Long ou similar.	08	UND	R\$ 1310,00	R\$ 10.480,00



# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

**1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justifica-se a presente contratação com base na necessidade de se realizar a manutenção dos veículos da frota deste Ente Federativo, no que concerne ao quesito pneus. Não obstante, vale ressaltar que os pneus são itens essenciais para o bom funcionamento dos veículos, principalmente da segurança tanto dos usuários do veículo, como também do trânsito em geral.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada em contratações pretéritas deste Ente Federativo e na verificação do estado atual dos pneus em utilização nos veículos pertencentes a este Ente Federativo.

2.3. A marca de referência que consta no detalhamento do objeto deste Termo de Referência se justifica, inicialmente, pelo poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Em ato contínuo, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos importados mesmo tendo o selo do INMETRO, tiveram durabilidade, resistência e recapabilidade muito inferiores comparado com os pneus de referência. Além do mais, não vislumbramos no procedimento qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade, tendo em vista que poderão ser aceitos produtos similares, desde que seja garantida a mesma eficiência do modelo condizente à marca de referência.

2.4. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento pneus novos originais, destinados aos veículos pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecida.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



# ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

4.4. Não serão exigidas amostras ou qualquer outro tipo de análise pretérita à contratação do objeto ao qual se refere este Termo de referência, contudo, as propostas que apresentarem pneus de marcas inferiores às de referência constante no detalhamento do objeto serão desclassificadas, por não atender ao princípio aduzido no Inciso I, Art. 11 da Lei Federal 14.133/21 que diz: "O processo licitatório tem por objetivos [...] assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação **mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto**".

4.4.1. Este princípio se aplica aos processos de Contratação Direta, nos casos onde se manifesta interesse em obter propostas adicionais, conforme previsto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, sendo esta a hipótese em questão.

4.4.2. Cabe ao Agente de Contratação o Julgamento da Propostas.

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.2. Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA, aos cuidados do Fiscal de Contrato designado.

5.4. Não serão aceitos pneus que sejam de marcas inferiores às marcas de referência discriminadas neste Termo de Referência.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

6.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

6.3. São obrigações da contratada, além daquelas explícitas no termo de Contrato:

6.3.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.



# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de Concordata e Falência;
11. Atestado de capacidade técnica, no mínimo 1 (um).

## **9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e quatrocentos Reais).

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

Riacho de Santana, em 18 de janeiro de 2024.

  
**JOSE MARCELIO LEÃO PEREIRA**  
Agente de Contratação



# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

## **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA** (papel timbrado da licitante)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº XX/2024.

Dispensa de Licitação nº 0XX/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de supermercado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup>, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

### **1. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** nome de identificação da empresa

**SEDE:** endereço da sede da empresa

**C.N.P.J:** número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

### **2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:**

#### **2.1 Especificação e detalhamento da proposta:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1.0					
2.0					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** valor numérico e por extenso da proposta

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:**





# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

## **REPRESENTE LEGAL:**

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

## **DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:      AGÊNCIA:      CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA: .....

Atenciosamente,

---

Nome e identificação do representante